



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

LEI N.º 6 / 2014 de 30 de Dezembro

Orçamento Geral do Estado para 2015 7666

Resolução do Parlamento Nacional N.º 15/2014 de 30 de Dezembro

Constituição e Composição da Comissão Eventual de Acompanhamento do Conflito do Sahara Ocidental 7686

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 38/2014 de 30 de Dezembro

Ajuda a Cabo Verde 7687

Resolução do Governo N.º 39/2014 de 30 de Dezembro

Contribuição para o Prémio Sunhak para a Paz 7687

LEI N.º 6/2014

de 30 de Dezembro

Orçamento Geral do Estado para 2015

O Orçamento Geral do Estado para 2015 engloba todas as receitas e despesas do Estado para o ano financeiro de 2015.

O Anexo I à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2015, doravante designado por OGE, estabelece o total estimado das receitas do Estado de Janeiro a Dezembro de 2015 provenientes de todas as fontes: petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 2.530,5 milhões de dólares.

O Anexo II à presente lei estabelece todas as dotações orçamentais, sistematizadas da seguinte forma:

1. 179,002 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. 516,256 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. 406,800 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. 26,415 milhões de dólares para Capital Menor;
5. 441,526 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

Excluindo os serviços e fundos autónomos, os fundos especiais e os empréstimos, o total das dotações orçamentais é de 1.154,929 milhões de dólares.

O OGE inclui todas as receitas e despesas a partir dos serviços e fundos autónomos, nomeadamente a Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL - incluindo Berlim-Nakroma), o Instituto de Gestão de Equipamento (IGE) e o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES). As receitas dessas entidades estão incluídas na rubrica relativa às receitas próprias dos serviços e fundos autónomos no Anexo I, estando o orçamento de despesas inscrito no Anexo III.

O total das estimativas das despesas para os serviços e fundos autónomos em 2015 é de 6,7 milhões de dólares. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro é de 81,9 milhões de dólares, a serem financiados através de dotação do OGE.

O total da dotação orçamental para o Fundo das Infra-Estruturas é de 367 milhões de dólares, incluindo empréstimos, e de 297 milhões de dólares, excluindo empréstimos.

O total da dotação orçamental para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano é de 41 milhões de dólares, dos quais o valor de 2,1 milhões de dólares corresponde ao saldo transitado do ano de 2014, nos termos da lei.

O total estimado das despesas do OGE é de 1.570,000 milhões de dólares.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2015, é de 70 milhões de dólares.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 170.4 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de 1.399,6 milhões de dólares, o qual é financiado em 1.327,5 milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 638,5 milhões de dólares correspondem ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e 689 milhões de dólares acima do RSE, em 70 milhões de dólares através do recurso ao crédito público e 2,1 milhões de dólares correspondentes ao saldo transitado do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Capítulo I **Definições e aprovação**

Artigo 1.º **Definições**

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) “Categoria de Despesa” – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i) “Salários e Vencimentos”, o montante global que um Órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii) “Bens e Serviços”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) “Transferências Públicas”, o montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) “Capital Menor”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) “Capital de Desenvolvimento”, o montante global que um Órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;
- b) “Despesas Compensadas pelas Receitas”, as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, nos termos da lei, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que tenham dado entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- c) “Dotação Orçamental”, o montante máximo inscrito no OGE a favor de um Órgão com vista à realização de determinada despesa;
- d) “Órgão / Órgãos”, o termo genérico adoptado no OGE para indicar o sector público administrativo sujeito à disciplina

orçamental e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais e Procuradoria Geral da República, bem como outras instituições que constam do Anexo II;

- e) “Rúbricas de Despesa”, as rúbricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro.

Artigo 2.º **Aprovação**

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015, nomeadamente:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, dos fundos especiais e dos empréstimos, constantes do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os serviços e fundos autónomos em 2015, constantes do Anexo II à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das despesas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento Geral do Estado, constantes do Anexo III à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo das Infra-Estruturas para 2015, incluindo saldos transitados e despesas financiadas através do recurso ao endividamento público, constantes do Anexo IV à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- e) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano para 2015, incluindo saldos transitados, constantes do Anexo V à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Capítulo II **Receitas**

Artigo 3.º **Impostos e taxas**

1. Durante o ano de 2015, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2015 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PNTL e F-FDTL, a pagamento de imposto selectivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de Junho (Lei Tributária).

Capítulo III

Autorização para transferência do Fundo Petrolífero

Artigo 4.º

Limite autorizado para financiamento do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de Setembro (Lei do Fundo Petrolífero), o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2015 não excede 1.327,5 milhões de dólares, sendo a transferência de 638,5 milhões de dólares efectuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de 689 milhões efectuada após o cumprimento das alíneas a), b) e c) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto.

Capítulo IV

Constituição de dívida pública, parcerias público-privadas e garantia

Artigo 5.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objectivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infra-estruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de Setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessional até ao montante máximo de 300 milhões de dólares, com um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2015 o financiamento proveniente de empréstimos não excede 70 milhões de dólares.

Artigo 6.º

Montante máximo autorizado para acordos de parcerias público-privadas

1. Em 2015, o Governo fica autorizado a assinar acordos de parcerias público-privadas até ao montante máximo de 500 milhões de dólares.
2. Para efeitos do número anterior e da administração e gestão das participações do Estado, é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.

Capítulo V

Execução orçamental

Artigo 7.º

Regras complementares de execução orçamental

1. A execução orçamental pelos Órgãos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

2. Em 2015, a fiscalização da execução orçamental pelo Parlamento Nacional incide particularmente sobre todas as despesas recorrentes.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada Órgão até 10% do total das respectivas dotações orçamentais para 2015, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O disposto no número anterior não se aplica no âmbito do Orçamento das Dotações para Todo o Governo nem aos aprovisionamentos relativos a questões de segurança nacional, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
5. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respectivos membros do Governo e dirigentes máximos.
6. Quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a 200 milhões de dólares, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional.
7. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 11 de Setembro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.

Artigo 8.º

Pagamento de impostos sobre importações

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efectuadas pelos Órgãos ou em seu nome.

Artigo 9.º

Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento das Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Serviços dos Postos Integrados na Fronteira;
- g) Fundo de Contribuição às Instituições de Carácter Social;

- h) Provisão para g7+;
- i) Serviço de Registo e Verificação Empresarial;
- j) Secretariado dos Grandes Projectos;
- k) Provisão para Serviços Legais;
- l) Conselho Especial para Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas;
- m) Presidência da CPLP;
- n) Contribuição Financeira;
- o) Provisão para Actividades de Pesquisa Estatística;
- p) Provisão para Diagnóstico dos Recursos Humanos;
- q) Reforma Fiscal e Macro-económica;
- r) Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- s) Provisão de Fundos para Casa de Saber;
- t) Provisão para o Centro de Diálogo, Reconciliação e Paz;
- u) Provisão para a Oficina de Manutenção de Veículos do Governo.

Capítulo VI

Serviços e fundos autónomos e fundos especiais

Artigo 10.º **Receitas e despesas próprias**

1. As previsões das receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.
2. As receitas resultantes das transferências a partir do OGE para os serviços e fundos autónomos e para os fundos especiais, bem como a previsão das respectivas despesas, constam do Anexo II.
3. Os orçamentos por categoria de despesa relativos aos serviços e fundos autónomos parcialmente financiados por receitas próprias, incluindo a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, constam do Anexo III.
4. Os Avisos de Autorização de Despesa a favor dos serviços e fundos autónomos, a partir das receitas próprias, só podem ser autorizados após recepção, por parte do Estado, das respectivas receitas, sendo as referidas autorizações obrigatoriamente de valor igual ou inferior.

Capítulo VII **Disposições Finais**

Artigo 11.º **Financiamento através de doadores independentes**

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais

ou complementares ao financiamento contido nas afectações orçamentais na presente lei mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças.

2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as directivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Artigo 12.º **Responsabilidade**

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira.
2. Para efeitos de efectivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de Agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas.

Artigo 13.º **Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Aprovada em 18 de dezembro de 2014.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Promulgada em 29 de dezembro de 2014

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

ANEXO I

Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento Geral do Estado para 2015 (US \$ milhões)*

Tabela I - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	2,530.5
1.1	Receitas Petrolíferas	2,290.1
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	652.3
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	129.1
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	243.3
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	267.9
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	81.8
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	915.8
1.2	Receitas Não Petrolíferas	162.8
1.2.1	Impostos Directos	45.7
1.2.2	Impostos Indirectos	79.7
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0.2
1.2.4	Taxas e Encargos	37.2
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0.0
1.3	Doações	-
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos	7.6
1.5	Empréstimos	70.0

*Valores arredondados

Tabela II – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	170.4
Transferências do Fundo Petrolífero	1327.5
Empréstimos	70.0
Saldo do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	2.1
Total	1,570.0

*Valores arredondados

ANEXO II
Dotações Orçamentais para 2015 (US \$'000)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor
Total Despesas Incluindo Empréstimo	179,002	516,256	406,800	26,415
Total Despesas Orçamento Geral Estado	179,002	516,256	406,800	26,415
Excluindo Serviços e Fundos Autónomos, Fundos Especiais Empréstimos	177,345	470,189	406,800	26,370
Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	179,002	475,172	406,800	26,415
Total Serviços e Fundos Autónomos	1,658	4,984	-	45
Total Fundos Especiais	-	41,084	-	-
Fundos Especiais - Nova Dotação	-	38,984	-	-
Fundos Especiais - Saldo Transitado 2014	-	2,100	-	-
Total Empréstimo	-	-	-	-
Empréstimo - Nova Dotação	-	-	-	-
Empréstimo - Saldo Transitado 2014	-	-	-	-
Presidência da República	848	7,360	-	407
Gabinete do Presidente da República	-	750	-	-
Casa Civil	812	5,024	-	278
Casa Militar	36	879	-	100
Secretariado Técnico Post CAVR	-	708	-	30
Parlamento Nacional	4,490	8,509	930	1,275
Parlamento Nacional	3,347	2,112	-	16
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	572	-	-
Bancadas Parlamentares	-	-	930	-
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	113	-	-
Comissão A	-	272	-	-
Comissão B	-	117	-	-
Comissão C	-	243	-	-
Comissão D	-	176	-	-
Comissão E	-	225	-	-
Comissão F	-	254	-	-
Comissão G	-	60	-	-
Comissão H	-	200	-	2
Conselho de Fiscalização Sistema Nacional Inteligência de Timor-Leste (CFSNI-TL)	-	-	-	-
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	370	-	9
Grupo Mulheres Parlamentares de Timor Leste	-	125	-	-
Direcção de Administração	1,070	2,930	-	308
Direcção de Apoio Parlamentar	-	464	-	-
Direcção de Pesquisa e Informação Técnica	-	163	-	-
Divisão de Tecnologia de Informação Comunicação	-	113	-	940

Primeiro-Ministro	842	12,304	34,474	5,842
Gabinete do Primeiro-Ministro	84	-	-	-
Secretariado do Primeiro-Ministro	24	1,562	-	-
Gabinete da Inspeção-Geral (GIG)	293	695	-	44
Direcção-Geral	10	21	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	104	1,047	-	69
Direcção Nacional de Recursos Humanos	54	64	-	-
Assessoria da Sociedade Civil	23	306	14,474	-
Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	66	-	-
Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN)	-	2,430	20,000	4,586
Comissão Nacional de Aproveitamento (CNA)	-	3,668	-	101
Serviço Nacional de Inteligência (SNI)	225	1,764	-	912
Agência de Planeamento Estratégico e de Investimento (APEI)	25	682	-	130
Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	178	886	700	45
Gabinete do Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	178	886	700	45
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	341	4,421	81,930	18
Gabinete do Ministro	77	708	-	-
Direcção Nacional de Administração e de Apoio ao Conselho de Ministros	153	1,398	-	-
Direcção Nacional dos Serviços de Tradução	59	226	-	-
Unidade de Apoio Jurídico	36	533	-	-
Comissão Ad Hoc Trilateral Timor-Leste, Austrália & Indonésia	-	900	-	18
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	6	218	-	-
Gabinete do Director-Geral	10	93	-	-
Autoridade Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	-	-	81,930	-
Gabinete Porta-Voz do Governo	-	345	-	-
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	151	900	-	2,596
Gabinete do Secretário de Estado	65	652	-	146
Gráfica Nacional	86	248	-	2,450
Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares	88	93	-	-
Gabinete da Secretária de Estado	88	93	-	-
Secretaria de Estado da Comunicação Social	247	874	500	350
Gabinete do Secretário de Estado	78	342	160	-
Direcção de Disseminação de Informação	96	314	130	128
Centro de Rádio Comunitárias	61	177	210	206
Direcção Nacional Administração e Finanças	12	41	-	16
Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional	114	931	500	42
Gabinete do Secretário de Estado	114	931	500	42
Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção do Sector Privado	572	2,026	1,513	128
Gabinete da Secretária de Estado	139	915	1,019	84
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	427	546	-	10
Agência Especializada de Investimento	6	565	494	34

Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade	274	1,735	200	93
Gabinete da Secretária de Estado	65	238	-	-
Direcção-Geral	51	137	-	-
Direcção Nacional da Administração, Logística e Finanças	52	967	-	93
Direcção Nacional de Política e Desenvolvimento do Género	92	376	200	-
Inspector e Auditor	14	17	-	-
Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto	481	1,029	6,500	56
Gabinete do Secretário de Estado	65	264	1,020	-
Direcção-Geral	10	17	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	174	620	-	56
Direcção Nacional da Juventude	43	10	703	-
Direcção Nacional da Educação Física e Desporto	47	22	3,717	-
Direcção Nacional da Política do Desenvolvimento	36	16	413	-
Direcção Nacional de Comunicação	48	49	305	-
Direcção Nacional de Arte	31	9	342	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	27	22	-	-
Secretaria de Estado para a Política da Formação Profissional e Emprego	1,420	2,844	10,603	439
Gabinete do Secretário de Estado	69	278	-	-
Inspeção-Geral do Trabalho	189	181	-	-
Direcção-Geral	120	51	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	247	1,111	-	-
Direcção Nacional do Aproveitamento	21	32	-	54
Direcção Nacional da Condição do Trabalho	34	63	-	-
Direcção Nacional da Prevenção de Risco Profissional	28	56	-	-
Direcção Nacional da Colocação, Emprego e Protecção do Desemprego	28	35	-	-
Direcção Nacional da Segurança e Protecção Social	24	33	-	-
Direcção Nacional da Formação Profissional	114	71	-	-
Direcção Nacional de Emprego	101	589	10,593	385
Direcção Nacional das Relações de Trabalho	82	64	10	-
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional de Trabalho	41	29	-	-
Gabinete de Assistência Jurídica	8	24	-	-
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão de Obra	19	66	-	-
Gabinete do Fundo de Emprego e Formação Profissional	10	21	-	-
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	73	-	-
Centro de Formação SENAI	81	68	-	-
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,438	14,975	-	376
Gabinete do Ministro	41	807	-	-
Gabinete de Inspeção-Geral e Auditoria	-	200	-	-
Instituto Diplomático	-	76	-	-
National Authorizing Officer-NAO	-	77	-	-
Agência de Cooperação Internacional de Timor-Leste-ACITTL	-	232	-	-
Gabinete do Vice-Ministro	33	226	-	1

Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos da ASEAN	29	755	-	-
Direcção-Geral para os Assuntos ASEAN	-	135	-	-
Secretário-Geral	13,335	3,875	67	-
Desvalorização do Dólar	-	346	-	-
Celebração dos Dias Nacionais	-	120	-	-
Direcção-Geral Protocolo	-	60	-	-
Direcção-Geral para os Assuntos Bilaterais da Ásia e Pacífico	-	536	33	-
Direcção-Geral para os Assuntos Bilaterais da América, Europa e África	-	101	-	-
Direcção-Geral para os Assuntos Multilaterais	-	125	-	-
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Timorenses	-	205	-	-
Missão Permanente em Nova Iorque	-	430	-	-
Embaixada – Lisboa	-	285	-	-
Embaixada – Jacarta	-	226	-	-
Consulado – Denpasar	-	135	-	-
Consulado – Kupang	-	36	-	-
Embaixada – Washington	-	460	-	-
Embaixada – Canberra	-	214	-	-
Consulado – Sydney	-	86	-	-
Consulado – Darwin	-	176	-	-
Embaixada – Kuala Lumpur	-	223	-	-
Embaixada – Bruxelas	-	328	1	-
Embaixada – Banguecoque	-	120	1	-
Embaixada – Tóquio	-	399	-	-
Embaixada – Pequim	-	229	-	-
Embaixada – Maputo	-	183	1	-
Embaixada – Havana	-	140	-	-
Embaixada – Manila	-	132	-	-
Embaixada – Genebra	-	291	1	-
Embaixada – Vaticano	-	213	-	-
Embaixada – Brasília	-	187	67	-
Embaixada – Seoul	-	369	-	-
Embaixada - CPLP/Unesco	-	221	1	-
Embaixada – Pretória	-	176	65	-
Embaixada – Luanda	-	216	65	-
Embaixada – Singapura	-	403	-	-
Embaixada – Hanói	-	156	-	-
Agente Consulado Atambua	-	47	-	-
Embaixada – Londres	-	347	-	-
Consulado – Wellington	-	210	73	-
Embaixada – Viçiana	-	105	-	-
Embaixada – Naypyidaw	-	113	-	-
Embaixada - Phnom Penh	-	106	-	-
Embaixada - Bandar Seri Begawan	-	137	-	-

Ministério da Defesa e Segurança	26,597	40,389	-	4,046
Ministro da Defesa e Segurança	72	4,507	-	-
Gabinete do Ministro	72	4,507	-	-
Secretaria de Estado da Defesa	1,048	4,826	-	1,404
Gabinete do Secretário de Estado	57	548	-	-
Direcção-Geral	14	49	-	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria	27	52	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	32	565	-	-
Direcção Nacional de Planeamento e Intercâmbio Internacional	832	499	-	4
Direcção Nacional de Aprovisionamento	33	2,949	-	1,400
Direcção Nacional do Património	29	111	-	-
Direcção Nacional de Recursos Humanos	24	54	-	-
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	7,903	11,830	-	160
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	10,387	-	160
Quartel Geral das F-FDPTL	7,903	1,443	-	-
Secretaria de Estado de Segurança	4,037	5,026	-	1,406
Gabinete do Secretário de Estado	65	57	-	-
Direcção-Geral	66	141	-	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria	52	28	-	-
Direcção Nacional de Administração	130	684	-	1,000
Direcção Nacional de Finanças	58	20	-	-
Direcção Nacional de Protecção Civil	1,226	631	-	406
Direcção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos	1,822	2,281	-	-
Direcção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	115	258	-	-
Direcção Nacional de Aprovisionamento	74	35	-	-
Serviços de Migração-Civil	429	890	-	-
Polícia Nacional de Timor-Leste	13,393	13,396	-	1,034
Direcção Nacional de Administração e Finanças	13,393	4,631	-	663
Unidade Especial da Polícia	-	2,275	-	-
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1,286	-	122
Unidade Marítima	-	1,034	-	1
Comando Nacional de Operações	-	1,101	-	157
Centro da Formação da Polícia	-	1,240	-	91
Região I	-	751	-	-
Região II	-	500	-	-
Região III	-	474	-	-
Região Oe-Cusse	-	104	-	-
Instituto de Defesa Nacional	145	805	-	42
Instituto de Defesa Nacional	145	805	-	42
Ministério das Finanças	4,029	13,580	-	-
Gabinete da Ministra e da Vice-Ministra	155	-	-	-
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	1,444	13,580	-	-
Direcção-Geral de Finanças do Estado	374	-	-	-

Direcção-Geral do Tesouro	291	-	-	-
Direcção-Geral de Impostos	338	-	-	-
Direcção-Geral das Alfândegas	672	-	-	-
Direcção-Geral de Estatística	615	-	-	-
Unidades Orgânicas do Ministério	142	-	-	-
Dotações para todo o Governo		67,135	23,341	1,148
Fundo de Contrapartidas	-	5,500	-	-
Auditoria Externa	-	3,000	-	-
Reserva de Contingência	-	18,935	-	-
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	3,655	-	-
Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	5,991	-
Serviços de Postos Integrados na Fronteira	-	806	-	39
Fundo de Contribuição às Instituições de Carácter Social	-	-	200	-
Provisão para g7+	-	-	2,500	-
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	1,102	-	81
Secretariado dos Grandes Projectos	-	1,855	-	40
Provisão para Serviços Legais	-	19,500	-	-
Conselho Especial para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas	-	500	-	-
Presidência da CPLP	-	3,500	-	-
Contribuição Financeira	-	-	4,000	-
Provisão para Actividade de Pesquisa Estatística	-	4,488	-	509
Provisão para Diagnóstico dos Recursos Humanos	-	400	-	-
Reforma Fiscal e Macro-económica	-	3,200	-	-
Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	10,000	-
Provisão de Fundos para a Casa de Saber	-	-	150	-
Provisão para o Centro de Diálogo, Reconciliação e Paz	-	-	500	-
Provisão para a Oficina de Manutenção de Veículos do Governo	-	695	-	479
Ministério da Justiça	4,284	19,810	450	426
Gabinete do Ministro	78	52	-	-
Gabinete do Vice-Ministro	65	46	-	-
Gabinete do Secretário de Estado de Terras e Propriedades	63	39	-	-
Direcção-Geral	40	197	-	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria	69	85	-	4
Direcção Nacional de Administração e Finanças	224	15,667	-	12
Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	97	60	-	-
Direcção Nacional dos Direitos Humanos da Cidadania	92	92	-	47
Direcção Nacional dos Registos e do Notariado	525	1,477	-	7
Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e Reinserção Social	734	957	-	132
Centro de Formação Jurídica	92	85	-	-
Defensoria Pública	673	214	-	175
Direcção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	504	681	450	13
Comissão Nacional dos Direitos das Crianças	30	103	-	-
Polícia Científica de Investigação Criminal	998	55	-	37

Ministério da Saúde Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	26,471	27,760	9,972	1,254
Ministério da Saúde Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	26,244	27,397	9,972	1,209
Gabinete do Ministro	121	767	-	-
Gabinete da Vice-Ministra da Ética e Prestação de Serviços	64	139	-	-
Gabinete da Vice-Ministra para Gestão, Apoio e Recursos	64	147	-	-
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	116	111	-	15
Direcção-Geral	128	257	-	15
Direcção Nacional de Administração e Recursos Humanos	1,515	1,787	4,250	15
Direcção Nacional Gestão Finanças e Aprovisionamento	253	935	50	132
Direcção Nacional de Saúde Pública	533	1,386	177	15
Direcção Nacional da Política Planeamento e Cooperação	162	143	995	15
Direcção Nacional de Serviços Hospitalares	279	11,047	4,300	15
Laboratório Nacional	276	265	-	15
Hospital Nacional Guido Valadares	3,716	2,992	-	360
Hospital Referência de Baucau	1,189	1,126	-	186
Hospital Referência de Maliana	744	739	-	186
Hospital Referência de Maubisse	632	634	-	15
Hospital Referência de Suai	627	640	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Aileu	1,000	264	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Anaro	904	270	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Baucau	1,748	245	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Bobonaro	1,240	302	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Covallima	1,121	227	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Dili	2,415	581	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Emema	1,237	359	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Lautém	1,168	349	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Liquiçá	990	213	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Manatuto	1,243	402	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Manufahi	1,020	300	-	15
Instituto de Ciências da Saúde	250	297	-	15
Serviços Distritais de Saúde de Viqueque	1,424	386	-	15
Gabinete da Ética e Controlo de Qualidade	65	88	200	15
SAMES (Serviço e Fundo Autónimo)	227	363	-	45
Ministério da Educação	56,629	40,828	6,300	85
Gabinete do Ministro	75	81	-	-
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Básico	65	36	-	-
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Secundário	65	39	-	-
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Superior e Ciência	65	36	-	-
Instituto Nacional Ciências Tecnologia	27	27	-	-
Gabinete do Inspector-Geral	124	59	-	-
Gabinete da Media Educativa e Serviços Técnico Especial	30	27	-	-
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	64	52	-	-
Direcção-Geral do Ensino Superior	31	80	-	-

Direcção Nacional de Finanças e Logística	303	8,081	-	85
Direcção Nacional dos Recursos Humanos	9,981	209	-	-
Direcção Nacional de Aprovisionamento	43	144	-	-
Direcção Nacional do Ensino Superior Universitário	612	561	1,750	-
Direcção Nacional do Ensino Superior Técnico	65	141	-	-
Direcção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias	39	71	-	-
Direcção Nacional de Acção Social Escolar	103	13,147	2,709	-
Direcção Nacional do Currículo e Avaliação Escolar	78	6,939	-	-
Direcção Nacional de Educação Pré-Escolar	1,299	150	72	-
Direcção Nacional do Ensino Básico	33,441	3,117	521	-
Direcção Nacional do Ensino Secundário Geral	4,649	518	151	-
Direcção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	1,192	962	1,097	-
Direcção Nacional do Ensino Recorrente	196	1,177	-	-
Direcção Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDOPE)	1,369	2,898	-	-
Serviços Distritais de Educação de Dfili	401	44	-	-
Serviços Distritais de Educação de Baucau	189	56	-	-
Serviços Distritais de Educação de Aileu	171	52	-	-
Serviços Distritais de Educação de Ainaro	208	47	-	-
Serviços Distritais de Educação de Bobonaro	259	59	-	-
Serviços Distritais de Educação de Ermera	177	66	-	-
Serviços Distritais de Educação de Lautém	169	66	-	-
Serviços Distritais de Educação de Liquiçá	174	52	-	-
Serviços Distritais de Educação de Manatuto	146	54	-	-
Serviços Distritais de Educação de Manufahi	193	58	-	-
Serviços Distritais de Educação de Covalima	224	61	-	-
Serviços Distritais de Educação de Viqueque	170	63	-	-
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA)	21	129	-	-
Direcção-Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	26	27	-	-
Direcção-Geral Ensino Secundário	21	78	-	-
Direcção Nacional Biblioteca Escolar	34	45	-	-
Direcção Nacional Média Educativa e Centro de Impressão	65	441	-	-
Direcção Nacional do Currículo do Ensino Superior	66	523	-	-
Unidade de Infra-estruturas	-	360	-	-
Ministério da Administração Estatal	6,139	11,333	24,888	921
Gabinete do Ministro	77	88	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização Administrativa	64	1,618	-	-
Direcção-Geral da Descentralização Administrativa	20	31	-	-
Direcção Nacional do Planeamento e Finanças Municipais	43	35	-	-
Gabinete do Secretário do Estado do Desenvolvimento Local	64	94	-	-
Gabinete do Inspector-Geral	61	50	-	-
Direcção-Geral	14	72	-	-
Direcção Nacional da Administração e Finanças	78	3,883	-	921

Direcção Nacional de Planeamento, Avaliação e Cooperação Externa	51	51	-	-
Unidade de Aprovisionamento	21	38	-	-
Direcção Nacional de Gestão e Recursos Humanos	50	40	-	-
Direcção Nacional de Protocolo e Comunicação Social (DNPCS)	47	51	-	-
Direcção Nacional de Logística e Informática	65	121	-	-
Arquivo Nacional	132	83	-	-
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	342	1,777	-	-
Direcção Nacional do Desenvolvimento Local	77	91	-	-
Secretariado Técnico do Programa Nacional Desenvolvimento de Sucos (STPNDS)	1,506	663	17,845	-
Direcção-Geral do Desenvolvimento	20	30	-	-
Direcção Nacional de Apoio a Administração de Sucos	52	100	-	-
Direcção Nacional da Administração Local	170	39	-	-
Administração do Distrito de Díli	777	1,186	991	-
Administração do Distrito de Baucau	143	112	904	-
Administração do Distrito de Aileu	342	99	451	-
Administração do Distrito de Ainaro	130	98	369	-
Administração do Distrito de Bobonaro	146	113	687	-
Administração do Distrito de Ermera	380	106	836	-
Administração do Distrito de Lautém	144	106	499	-
Administração do Distrito de Liquiçá	328	93	388	-
Administração do Distrito de Manatuto	147	111	379	-
Administração do Distrito do Manufahi	129	105	440	-
Administração do Distrito de Cova Lima	182	119	464	-
Administração do Distrito de Viqueque	140	106	637	-
Comissão Instaladora dos Municípios	197	25	-	-
Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente	2,317	14,524	4,800	308
Gabinete do Ministro	77	289	-	-
Gabinete do Vice-Ministro	65	100	-	-
Gabinete Secretário Estado do Comércio	78	78	-	-
Gabinete Secretário de Estado da Indústria e Cooperativas	63	78	-	-
Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente	63	149	-	-
Gabinete de Auditoria Interna	41	47	-	-
Gabinete Jurídico	14	275	-	-
Direcção-Geral Administração e das Finanças	506	3,804	2,630	308,00
Direcção-Geral do Comércio	587	1,511	250	-
Direcção-Geral da Indústria e Cooperativas	312	1,483	1,600	-
Direcção-Geral do Ambiente	374	1,130	270	-
Inspeção Alimentar e Económico	93	302	50	-
Fundo Segurança Alimentar	60	5,280	-	-
Ministério da Solidariedade Social	1,773	12,760	178,620	298
Gabinete da Ministra	78	149	500	-
Gabinete do Vice-Ministro	66	117	-	-

Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional	64	223	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	63	63	-	-
Direcção Nacional de Regime Não Contributivo de Segurança Social	96	652	34,920	-
Direcção Nacional Regime Contributivo de Segurança Social	50	462	1,002	-
Inspeção e Auditoria Interna	40	104	-	-
Direcção-Geral	47	400	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Dfli	43	73	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Baucau	106	141	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Bobonaro	99	105	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Ermera	76	76	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Manatuto	44	51	-	-
Centro Regional de Solidariedade Social de Manufahi	69	83	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	156	808	-	298
Direcção Nacional de Administração e Recursos Humanos	85	1,018	-	-
Direcção Nacional dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional	137	4,873	129,447	-
Direcção Nacional da Assistência Social	165	1,142	860	-
Direcção Nacional de Reinserção Social	134	462	10,892	-
Direcção Nacional de Gestão de Desastres	136	1,112	1,000	-
Centro Nacional de Reabilitação	21	647	-	-
Ministério das Obras Públicas Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	5,375	125,514	1,330	3,475
Ministério das Obras Públicas Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	4,486	123,846	1,330	3,475
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	77	793	-	-
Secretaria de Estado Obras Públicas	63	36	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Electricidade	63	41	-	-
Gabinete do Secretário de Estado de Água, Saneamento e Urbanização	63	25	-	-
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	314	2,419	1,330	3,475
Direcção-Geral das Obras Públicas	1,155	525	-	-
Direcção-Geral da Electricidade	1,771	117,937	-	-
Direcção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	980	2,070	-	-
Instituto Público Gestão Equipamento (Serviço e Fundo Autónomo)	889	1,668	-	-
Ministério dos Transportes e Comunicações Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,714	5,181	-	671
Ministério dos Transportes e Comunicações Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,173	2,228	-	671
Gabinete do Ministro	73	58	-	-
Gabinete do Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações	69	67	-	-
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	252	1,489	-	514
Direcção-Geral dos Transportes e Comunicações	716	588	-	157
Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL)	63	26	-	-
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	374	551	-	-
Autoridade Portuária de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	167	2,402	-	-

Ministério da Agricultura e Pescas	6,241	16,420	750	498
Gabinete do Ministro	78	70	-	-
Gabinete do Vice-Ministro	65	65	-	-
Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Conservação da Natureza	63	60	-	-
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	63	60	-	-
Direcção-Geral das Florestas e Pescas	29	25	-	-
Direcção Nacional da Conservação da Natureza	-	201	-	-
Direcção Nacional de Gestão Recursos Aquáticos e Inspeção das Pescas	153	116	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Pecuária	63	60	-	-
Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária	29	25	-	-
Direcção Nacional de Veterinária	-	402	-	48
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	29	25	-	-
Direcção Nacional de Recursos Humanos	97	154	-	-
Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	154	505	-	-
Direcção Nacional de Agro-Comércio	73	118	-	-
Direcção Nacional da Administração e Finanças	306	568	-	127
Inspeção e Auditoria	33	25	-	-
Gabinete Jurídico	21	10	-	-
Direcção Nacional de Pesquisa e Serviços Especiais	210	381	-	-
Direcção Nacional de Quarentena e Biosegurança	244	176	-	-
Direcção Nacional de Formação Técnica Agrícola	557	341	-	23
Direcção Nacional de Política e Planeamento	82	138	-	-
Direcção Nacional Agricultura e Horticultura	205	4,975	-	-
Direcção Nacional de Plantas, Indústria e do Café	126	440	-	-
Secretariado de Segurança e Soberania Alimentar, Nutricional e Cooperação	50	1,042	-	-
Direcção Nacional de Florestas e Gestão Bacias Hidrográficas	257	254	-	-
Direcção Nacional de Irrigação e Gestão Utilização de Água	121	568	-	-
Direcção Nacional das Pescas e Aquicultura	253	586	-	300
Direcção Nacional de Pecuária	299	1,131	-	-
Direcção Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Agrícola	139	2,816	750	-
Serviços de Agricultura do Distrito Ailen	109	61	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Ainaro	153	77	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Baucau	272	100	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Bobonaro	308	121	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Covallima	258	107	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Emmera	165	68	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Liquicá	163	77	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Lautém	260	105	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Manatuto	165	99	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Manufahi	252	105	-	-
Serviços de Agricultura do Distrito Viqueque	281	113	-	-
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito de Díli	56	50	-	-

Ministério do Turismo	857	5,930	1,000	109
Gabinete do Ministro	75	317	-	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	34	30	-	-
Gabinete do Secretário de Estado da Arte e Cultura	63	93	-	-
Direcção-Geral do Turismo	55	86	-	-
Direcção Regional de Turismo I (Distritos Dfili)	-	30	-	-
Direcção Regional de Turismo II (Distritos de Baucau)	-	30	-	-
Direcção Regional de Turismo III (Distrito de Ainaro)	-	30	-	-
Direcção Regional de Turismo IV (Distrito de Ermera)	-	30	-	-
Direcção-Geral da Cultura	73	287	-	-
Inspeção-Geral de Jogos	66	65	-	-
Direcção Nacional dos Museus e Biblioteca	49	32	-	-
Direcção Nacional do Património Cultural	53	117	-	-
Direcção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	40	46	-	-
Direcção Nacional de Marketing do Turismo	35	79	-	-
Direcção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	29	97	-	-
Direcção Nacional de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos	39	837	-	-
Direcção Nacional dos Museus	48	35	-	-
Academia de Arte e Indústria Criativas Culturais	-	346	-	-
Gabinete da Direcção-Geral da Administração e Finanças	42	2,484	1,000	-
Direcção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	31	73	-	-
Direcção Nacional de Gestão Financeira	34	75	-	109
Direcção Nacional de Aproximamento e Logística	47	582	-	-
Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	44	29	-	-
Centro de Convenções de Dili-CCD	-	100	-	-
Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	251	2,146	11,500	9
Gabinete do Ministro	62	585	-	-
Direcção Nacional de Administração e Finanças	136	879	11,500	9
Secretariado TL- EITI	4	465	-	-
Direcção Nacional de Minerais	49	217	-	-
Tribunais	1,534	1,717	-	440
Conselho Superior da Magistratura Judicial	31	7	-	-
Tribunal de Recurso	1,162	1,499	-	440
Tribunais Distritais	341	212	-	-
Procuradoria-Geral da República	1,423	1,162	-	136
Procuradoria-Geral da República	1,020	1,089	-	136
Procuradoria Distrital de Baucau	190	30	-	-
Procuradoria Distrital de Suai	135	26	-	-
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	78	18	-	-
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	520	781	-	110
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	399	692	-	110
Direções Direitos Humanos e Boa Governação	121	89	-	-

RTTL, EP	734	1,117	-	267
Direcção de Informação	235	68	-	-
Direcção de Administração e Finanças	151	922	-	60
Direcção de Programação	149	70	-	96
Direcção de Apoio Técnico	200	56	-	111
Comissão Nacional de Eleições	542	2,185	6,000	37
Comissão Nacional de Eleições	542	2,185	6,000	37
Comissão Anti-Corrupção	388	929	-	276
Comissão Anti-Corrupção	388	929	-	276
Comissão da Função Pública	1,003	2,148	-	60
Comissão da Função Pública	684	2,064	-	60
Instituto Nacional de Administração Pública	319	84	-	-
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	6,697	2,940	-	174
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	6,697	2,940	-	174

ANEXO III

Serviços e Fundos Autónomos parcialmente financiados por receitas próprias dentro do Orçamento Geral do Estado

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação do OGE
ANATL			
Salários e Vencimentos	374		
Bens e Serviços	551		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	925	2,077	(1,153)
APORTIL (Inc. Berlin Nakroma)			
Salários e Vencimentos	167		
Bens e Serviços	2,402		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2,569	5,392	(2,823)
IGE			
Salários e Vencimentos	889		
Bens e Serviços	1,668		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2,557	134	2,423
SAMES			
Salários e Vencimentos	227		
Bens e Serviços	363		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	45		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	635	1	634
Total dos Serviços e Fundo Autónomos	6,686	7,604	(918)

Autoridade Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação do OGE
Total	81,930	-	81,930

ANEXO IV - Dotações Orçamentais para 2015 do Fundo das Infraestruturas (US\$'000)

Nome do Programas/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transferido de 2014	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferência Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento (reforço em 2015)
Total Incluído Empréstimos	11,100	-	-	-	-	356,201
Total Excluído Empréstimos	-	-	-	-	-	297,301
Total Empréstimos	11,100	-	-	-	-	58,900
Programa de Agricultura e Pescas	-	-	-	-	-	7,236
Programa de Água e Saneamento	-	-	-	-	-	5,598
Programa Desenvolvimento Urbano e Rural	-	-	-	-	-	9,595
Programa de Edifícios Públicos	-	-	-	-	-	13,713
Programa de Sistema Financeiro e Suporte de Infraestruturas	-	-	-	-	-	19,135
Programa do Sector Juventude e Desporto	-	-	-	-	-	2,750
Programa do Sector Educação	-	-	-	-	-	7,962
Programa de Electricidade	-	-	-	-	-	57,128
Programa Informática	-	-	-	-	-	1,400
Objectivo Desenvolvimento Milénio	-	-	-	-	-	8,500
Programa do Sector Saúde	-	-	-	-	-	3,996
Programa de Defesa e Segurança	-	-	-	-	-	11,046
Sub Programa Segurança	-	-	-	-	-	7,389
Sub Programa Defesa	-	-	-	-	-	3,657
Programa de Solidariedade Social	-	-	-	-	-	-
Programa Desenvolvimento Tasi Mane	-	-	-	-	-	35,081
Programa de Estradas	-	-	-	-	-	54,800
Programa de Pontes	-	-	-	-	-	11,317
Programa de Aeroportos	-	-	-	-	-	19,000
Programa de Portos	-	-	-	-	-	7,855
Programa de Desenvolvimento Região De-Cusse	-	-	-	-	-	-
Programa do Sector Turismo	-	-	-	-	-	1,000
Preparação de Desenhos e Supervisão-Novos Projectos	-	-	-	-	-	8,189
Programa de Transportes	-	-	-	-	-	12,000
Programa de Empréstimos	11,100	-	-	-	-	58,900

ANEXO V - Dotações Orçamentais para 2015 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (US\$'000)

Nome do Programas/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transferido de 2014	Salário e Vencimento	Bens e Serviços (reforço em 2015)	Transferência Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total d
Total	2,100	-	38,984	-	-	-	-
Formação Profissional	300	-	9,819	-	-	-	-
Formação Técnica	100	-	3,698	-	-	-	-
Bolsas de Estudo	1,600	-	14,340	-	-	-	-
Outros Tipos de Formação	100	-	2,143	-	-	-	-
Assistência Técnica para Sector Judicial	-	-	5,010	-	-	-	-
Assistência Técnica para Ensino Terciário	-	-	3,974	-	-	-	-

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 15/2014

de 30 de Dezembro

Constituição e Composição da Comissão Eventual de Acompanhamento do Conflito do Sahara Ocidental

A Resolução do Parlamento Nacional n.º 10/2013, de 29 de Maio, criou, no seu n.º 9, uma comissão de acompanhamento do conflito do Sahara Ocidental.

Falta atribuir-lhe a forma regimental adequada, determinando a sua finalidade, compondo-a e regulando o seu modo de organização e funcionamento.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos dos artigos 92.º da Constituição da República e 36.º e 37.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

É constituída a Comissão Eventual de Acompanhamento do Conflito do Sahara Ocidental, criada pelo n.º 9 da Resolução do Parlamento Nacional n.º 10/2013, de 29 de Maio, doravante designada por Comissão, com a finalidade de:

- a) Manter atualizada a informação relativa à implementação da execução da Resolução n.º 690 (1991), do Conselho de Segurança das Nações Unidas relativa à criação da MINURSO – Mission des Nations Unies pour l’Organisation d’Un Référendum au Sahara Occidental;
- b) Acompanhar a divulgação e a promoção da causa sarauí tanto ao nível interno como ao nível externo;
- c) Acompanhar a atividade da Embaixada da República Democrática Árabe Sarauí em Timor-Leste;
- d) Estabelecer a troca de informações com entidades e organizações internacionais sobre o Conflito do Sahara Ocidental;
- e) Acompanhar, sem prejuízo das competências de outras instâncias, a atividade das diversas organizações e conferências internacionais que se debrucem sobre a luta do povo sarauí, colaborando na difusão das respetivas recomendações ou resoluções;
- f) Manter e desenvolver contactos com comissões congéneres ou com grupos parlamentares de amizade do povo sarauí;
- g) Solicitar informações a quaisquer entidades ou organizações não governamentais, nacionais ou estrangeiras;
- h) Promover reuniões conjuntas com outras comissões parlamentares com vista à tomada de posições consentâneas com os interesses de Timor-Leste no apoio à causa sarauí.

Artigo 2.º
Duração do mandato

O mandato da Comissão inicia-se com a aprovação da presente

resolução e termina com o termo da presente legislatura ou com a extinção do seu objeto.

Artigo 3.º
Composição e Mesa

1 - A Comissão é composta pelos seguintes Deputados:

- a) Deputado Duarte Nunes, em representação da bancada parlamentar do CNRT;
- b) Deputado César Valente de Jesus “Pilotu”, em representação da bancada parlamentar do CNRT;
- c) Deputado David Mandati Dias Ximenes, em representação da bancada parlamentar da FRETILIN;
- d) Deputado Estanislau Aleixo da Silva, em representação da bancada parlamentar da FRETILIN;
- e) Deputada Lurdes Bessa, em representação da bancada parlamentar do PD.

2 – Quaisquer outros Deputados podem participar nos trabalhos da Comissão, sem direito a voto.

3 – A Mesa da Comissão é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por maioria simples de entre os membros da Comissão.

4 – O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Artigo 4.º
Reuniões

Para a prossecução do seu objetivo, a Comissão reúne sempre que o entender necessário, sob convocação do seu Presidente, funcionando com a presença de pelo menos três dos seus membros, incluídos os da Mesa.

Artigo 5.º
Quórum de deliberação

A Comissão delibera com a presença de pelo menos três dos seus membros.

Artigo 6.º
Deliberações

As deliberações da Comissão são tomadas à pluralidade de votos.

Artigo 7.º
Apoio técnico e administrativo

1 – As reuniões da Comissão são secretariadas e assistidas pelos técnicos, assessores e funcionários que prestem apoio à Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança Nacionais.

2 – Nas reuniões da Comissão é permitida a participação, sem

direito a voto, de quaisquer outros assessores, peritos ou especialistas que a Comissão delibere ouvir.

Artigo 8º
Relatório e recomendações

- 1- No termo do seu mandato a Comissão elaborará um relatório final o qual deverá conter recomendações e será apreciado em Plenário e remetido ao Governo.
- 2- A Comissão pode apresentar a todo o tempo relatórios intercalares ou parciais sempre que a situação o justifique.
- 3- A apresentação de recomendações será feita em articulação com a Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança Nacionais do Parlamento Nacional.

Artigo 9º
Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto na presente resolução, aplica-se subsidiariamente o Regimento do Parlamento Nacional.

Aprovada em 22 de dezembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 38/2014

de 30 de Dezembro

Ajuda a Cabo Verde

Considerando os laços de amizade e fraternidade entre Timor-Leste e Cabo Verde, país irmão da CPLP.

Considerando que em Cabo Verde o vulcão da Ilha do Fogo voltou a entrar em erupção tendo já destruído duas povoações – a Portela e Bengaeira – tendo já provocado pessoas deslocadas e um prejuízo na atividade turística e agrícola.

Assim,

O Governo resolve nos termos das alíneas d) e e) do artigo 116.º da Constituição, o seguinte:

1. Aprovar o apoio financeiro a Cabo Verde no montante de quinhentos mil dólares norte americanos;
2. A presente ajuda financeira é retirada do fundo de Contribuição Financeira;
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 19 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 39/2014

de 30 de Dezembro

Contribuição para o Prémio Sunhak para a Paz

Considerando que Timor-Leste congratula a iniciativa da criação do Prémio Sunhak para a Paz.

Considerando que o nosso país se identifica com os princípios que lideram o Prémio Sunhak para a Paz, que permitem uma visão para lá das questões de religião, raça, nacionalidade e cultura.

Considerando ainda a importância de incentivar estas iniciativas que promovem a construção de comunidades e nações de paz e que constroem um Mundo de Paz.

Assim,

O Governo resolve nos termos das alíneas d) e e) do artigo 116.º da Constituição, o seguinte:

1. Aprovar uma contribuição para o estabelecimento do Prémio Sunhak para a Paz no montante de cem mil dólares norte americanos;
2. A presente ajuda financeira é retirada do fundo de Contribuição Financeira;

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 19 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão